



Município do Marco de Canaveses

AVISO

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, faz público que:

No uso das suas competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 98.º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, esta Câmara Municipal em reunião, deliberou no dia 13 de março de 2026 aprovar o início do procedimento do «**Projeto Regulamento Municipal de Voluntariado do Município do Marco de Canaveses**».

No plano das políticas públicas nacionais, o voluntariado assume especial relevância no âmbito do Plano Nacional para a Juventude 2022–2025, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2022, de 13 de setembro, que valoriza a participação cívica, o envolvimento comunitário, a aprendizagem não formal e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e cívicas dos jovens, defendendo abordagens territorializadas e participadas;

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória reconhecem a importância de experiências educativas desenvolvidas em contextos formais, não formais e informais, valorizando a participação ativa, a responsabilidade social, a autonomia, o pensamento crítico e o compromisso com a comunidade, enquadrando o voluntariado como espaço privilegiado de educação para a cidadania;

O Plano de Desenvolvimento Social do Marco de Canaveses “Avançar em Rede 2024- 2030” aprovado prevê, no seu eixo estratégico nº 4 – Intervenção Social, Saúde e Longevidade, a criação de um Projeto Estruturante de Voluntariado de proximidade que vise promover no concelho a prática de voluntariado enquanto instrumento de desenvolvimento pessoal, social e formativo.

Desta forma, torna-se estratégica a regulamentação de um programa que possa presidir o objetivo de constituição e gestão de uma Estrutura Municipal de Voluntariado no Concelho do Marco de Canaveses;

Assim, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet – www.cm-marco-canaveses.pt – e nos locais de estilo, podendo nessa altura, apresentar os seus contributos, sem prejuízo de o poderem fazer no decorrer o período de discussão pública, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 08:30h às 16:00h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ou via postal, a serem remetidos para Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, ou, ainda, por correio eletrónico para info@cm-marco-canaveses.pt.

Marco de Canaveses, Paços do Concelho, aos dias 17 de março de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Cristina Vieira